**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 3.652/2019**

**LEI Nº 3.652/2019**

*"Doação de Terreno para a PREPARARTE – Associação de Ensino Musical e Artístico".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a doar área de terras total de 1.512m², provenientes dos Lotes 285 B3-35 (14x32m), 285 B3-36 (14x32m) e 285 B3-37 (19,25x32m), Quadra 168-C, Setor 03, Loteamento Theodomiro R. Lopes, localizados no perímetro urbano da Cidade de Rolim de Moura-RO, à PREPARARTE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO MUSICAL E ARTÍSTICO.
§ 1º Os imóveis a serem doados, tem os seguintes limites, confrontações e características:
I – **FRENTE:** 47,25m com a Rua A;
II – **FUNDO:** 47,25m com o Lote 285 remanescente 01;
III – **LADO DIREITO:** 32m com o Lote 285 B3-34;
IV – **LADO ESQUERDO:** 32m com lote 285 B3-38.
V – sem benfeitorias.
Art. 2º A doação prevista no artigo 1º desta Lei tem por finalidade a doação dos terrenos localizados na Rua A, na metragem total de 47,25x32m, com 1.512m², para a PREPARARTE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO MUSICAL E ARTÍSTICO.
Art. 3º São condições a serem observadas pelo donatário, sob pena de o imóvel reverter ao patrimônio público municipal:
I – não alienação do imóvel doado, sob qualquer forma;
II – obedecer e não mudar a destinação estabelecida no Artigo 2º desta Lei;
III – exercer a posse e ela defender de esbulho e turbação.
Art. 4º Não sendo edificado no prazo de 2 (dois) anos, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.
Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura - RO, 13 de dezembro de 2019.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Elaine Galdino Gomes
**Código Identificador:**BF2BEA08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/12/2019. Edição 2609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/